

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**DIVISÃO DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA, RECURSOS E PRECEDENTES**

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR**

**TABELA GERAL**

Tema n.º	Descrição Sucinta do Tema	Situação
<u>0001</u>	Entendimento do Tribunal relativo às CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE quando demanda em face dos seguintes direitos: horas in itinere; adicional noturno; horas extras que excedam a 6ª hora trabalhada; intervalos intrajornada; intervalos interjornada; divisor para apuração das horas extras devidas; reflexos do descanso semanal remunerado; e assistência judiciária gratuita. (IRDR: <a href="#">0016048-67.2020.5.16.0000</a> ).	Não admitido (Arquivado).
<u>0002</u>	Da validade do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame-MA (Lei nº 009/1989) e da competência desta Justiça Especializada para apreciação das demandas entre aquele ente público e seus servidores. IRDR: <a href="#">0016357-88.2020.5.16.0000</a> ).	Não admitido (Arquivado).
<u>0003</u>	No IRDR Nº 0016232-52.2022.5.16.0000 discute-se a existência de coisa julgada parcial e o direito ao adicional de risco a todas as categorias dos trabalhadores avulsos, nos termos do exarado pelo Tema 222 do STF, tendo em vista a existência de acordos homologados anteriormente, nos idos de 2016, nas ações que versaram sobre o pagamento do adicional de risco portuário. (IRDR: <a href="#">0016232-52.2022.5.16.0000</a> ).	Mérito julgado.

<u>0004</u>	Responsabilidade jurídica pelo pagamento das verbas trabalhistas devidas aos prepostos de serventias extrajudiciais vagas sem titular concursado. Há sucessão trabalhista do tabelião nomeado interinamente em relação ao titular anterior? Há responsabilidade do Estado ou do Cartório? (IRDR: <a href="#">0016221-86.2023.5.16.0000</a> ).	Mérito Julgado.
<u>0005</u>	Suspeição de testemunha que ajuizou reclamação contra a mesma empregadora, com pedido de danos morais. (IRDR: <a href="#">0017439-18.2024.5.16.0000</a> ).	Não admitido (Arquivado).
<u>0006</u>	A competência da Justiça do Trabalho para apreciar demandas que envolvam contratação nula com a Administração Pública. (IRDR: <a href="#">0017469-53.2024.5.16.0000</a> ).	Admitido (Pendente de julgamento de mérito).
<u>0007</u>	É do reclamante o ônus da prova da existência de culpa da Administração Pública quanto ao cumprimento das obrigações da Lei nº 8.666/93 para a sua responsabilização subsidiária? (IRDR: <a href="#">0017470-38.2024.5.16.0000</a> ).	Admitido (Pendente de julgamento de mérito).
<u>0008</u>	No IRDR Nº 0019592-24.2024.5.16.0000 discute-se se a aposentadoria compulsória de empregados públicos prevista nº §16 do artigo 201 da Constituição da República, é norma de eficácia plena e imediata? E, em caso positivo, qual o limite de idade aplicável ao empregado público: 70 ou 75 anos? (IRDR: <a href="#">0019592-24.2024.5.16.0000</a> ).	Admitido (Pendente de julgamento de mérito).

<p><u>0009</u></p>	<p>No IRDR Nº 0019676-25.2024.5.16.0000 discute-se se a liquidação e execução individual de sentença proferida em sede de ação coletiva, por meio de ação autônoma de cumprimento de sentença, ensejam a condenação da parte vencida ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência? (IRDR: <a href="#">0019676-24.2024.5.16.0000</a>).</p>	<p>Admitido (Pendente de julgamento de mérito).</p>
--------------------	---	---